



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 955

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 955

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do Coordenador do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, criado pelo Decreto nº 4.878/2015.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando a exoneração do Secretário de Governo, ocorrida em 19 de setembro de 2017, que atuava como Coordenador Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal;

Considerando a nomeação do Sr. Sebastião de Deus Moreira como Secretário de Governo, ocorrida na mesma data, quando assumiu todas as responsabilidades do Secretário anterior;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o Sr. Sebastião de Deus Moreira, como Coordenador do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, criado pelo Decreto nº 4.878, de 13 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro 05 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.325/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 01(UM) DIA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, PELO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, funcionário público municipal, que prestou relevantes serviços ao Município de Viradouro, em especial na área de Esportes;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado o luto oficial de 01(um) dia no Município de Viradouro, em homenagem póstuma pelo falecimento do SR. ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 06 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal